



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em segurança desarmada para prestação de serviços durante o Campeonato Regional 2024, a ser realizado no período compreendido entre os dias 07 a 26 de julho de 2024, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO
Único	Fornecimento de 108 (cento oito) seguranças sendo que o quantitativo diário será solicitado e orientado, conforme pedido da comissão de esportes, para os 20 (vinte) dias de jogos e competições. <u>DEVENDO A EMPRESA TER REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PROFISSIONAL. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL COM O ALVARÁ DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CADASTRAMENTO PERANTE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO, COM VALIDADE NA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 7.102/83).</u>

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de equipe especializada em segurança desarmada para o Campeonato Regional 2024 a ser realizado entre os dias 07 a 26 de julho, em reforço ao trabalho desenvolvido pela Polícia Militar, afim de garantir segurança e integridade física as pessoas que participarão do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação de equipe especializada para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a contratação da empresa especializada em segurança desarmada é essencial para garantir a proteção e o bem-estar dos participantes, além proporcionar um ambiente seguro e agradável para todos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados respeitarão, rigorosamente, os horários definidos pela Comissão de Esporte, sendo que durante o evento a **CONTRATADA** deverá disponibilizar 108 seguranças para os 20 dias, que corresponde ao período compreendido entre os dias 07 a 26 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

§ 1º. A execução dos serviços objeto do presente contrato dar-se-á nos locais e horários pré-determinados pela Comissão de Esportes, observada a disposição do item anterior.

§ 2º. A Comissão de Esportes irá determinar o quantitativo diário de seguranças em que a **CONTRATADA** deverá disponibilizar diariamente durante os 20 (vinte) dias de jogos e competições, podendo variar a quantidade ao decorrer do evento.

§ 3º. Determina-se a carga horária da prestação de serviços 6 (seis) horas diária, ao contar do horário de início do evento pré-determinado pela Comissão de Esportes.

§ 4º. O servidor Municipal Maurício Vitali Filho será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste ajuste, com competência para rejeitá-los, no todo ou em parte, caso não estejam sendo executados de acordo com as condições contratuais e a qualidade mínima exigida.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- I – Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- III – Notificar por escrito a ocorrência de qualquer irregularidade durante a execução dos serviços

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA** disponibilizar seguranças devidamente treinados e uniformizados, equipados com rádios de comunicação e detectores de metais para revistas, comprovadamente qualificados e que respeitarão, ainda, as seguintes regras e condições:

- I – Trajar uniformes e identificação, e apresentar-se com aparência pessoal adequada;
- II – Comunicar imediatamente a Administração municipal, sobre qualquer anormalidade verificada para que sejam tomadas as providências de regularização necessária;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- III – Registrar e controlar as ocorrências apuradas durante os serviços prestados;
- IV – Fiscalizar a entrada e saída de veículos e pessoas nos locais dos serviços, adotando os cuidados e providências para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem pública;
- V – Garantir a integridade física do acervo patrimonial no âmbito das praças esportivas utilizadas durante o evento, contra a ação de terceiros, não permitindo a sua depredação, violação, evasão e apropriação indébita;
- VI – Colaborar com as Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro e fora das instalações em que estiverem prestando os serviços de segurança, objeto deste contrato;
- VII – Permanecer nos postos fixados pelo Setor de Esporte, até o efetivo encerramento diário das competições.
- VIII – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- IX – As Despesas de locomoção, alimentação, hospedagem, diárias, etc., deverão estar incluídas nos preços de cada um dos jogos.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.
- 8.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.4. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos a **CONTRATADA** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação é de R\$23.613,33

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.03.05. Esporte e Lazer;
27.812.0004.2.090 Promoção e Participação em Competições e Eventos Esportivos.
3.3.90.39.05. Serviços Técnicos Profissionais.

Ficha analítica nº 267.
Desdobrada nº 3596.
Fonte de recurso nº 02.
Código de aplicação 100.0014.

Taiacu – SP, 01 de julho de 2024.

Maurício Vitali Filho